

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N º 834/73

Aprovado por Deliberação
em 3/5/1973

PROCESSO CEE- Nº 647/64.

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO.
ASSUNTO - Recontratação de PAULO MILTON BARBOSA LANDIM, como Professor Livre-Docente, junto ao departamento de Geologia e Mineralogia.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro WLADEMIR PEREIRA

HISTÓRICO: A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro propõe a recontratação do Dr. Paulo Milton Barbosa Lantim, como Professor Livre-Docente, junto ao Departamento de Geologia e Mineralogia.

FUNDAMENTAÇÃO:

O chefe do Departamento informa considerar imprescindível a colaboração do Professor Landim "que se tem destacado em tarefas de organização dos currículos escolares, estágios de campo e muitas outras de importância vital para o Departamento". No campo da pesquisa publicou vários trabalhos em revistas nacionais e estrangeiras que trouxeram prestígio para a Faculdade. A CESESP informa que o processo se encontra convenientemente instruída e está de acordo com a recontratação.

CONCLUSÃO: Voto favoravelmente à recontratação do Dr. Paulo Milton Barbosa Landim como Professor Livre-Docente, junto ao Departamento de Geologia e Mineralogia, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

São Paulo, 23 de fevereiro de 1973.

a) Conselheiro WLADEMIR PEREIRA - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO, LUIZ CANTANHEDE FILHO, LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, WLADEMIR PEREIRA e RIVADÁVIA MARQUES JÚNIOR.

Sala das Sessões da C.T.G., em 21 de março de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente